



# DIÁRIO OFICIAL DIRIBAS

Município de Ribas do Rio Pardo  
Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725  
Centro - CEP 79180-000  
Ouvidoria: 67 9 9606-1175  
imprensa@ribasdoriopardo.ms.gov.br  
licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br  
Ano 01 – N° 34  
Quinta-Feira, 22 de Abril de 2021

Secretaria Municipal de Administração e Governo  
**PORTARIA SMADG N° 162/2021**

Atribui Função Gratificada (FG).

O **Secretário Municipal de Administração e Governo de Ribas do Rio Pardo**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11 do Decreto 05/2021, **RESOLVE**:

**Art. 1º. Atribuir ao servidor Edilson Oliveira Julião, a Função Gratificada**, com representação de 50% (cinquenta por cento), lotado na Secretaria Municipal de Finanças, com efeito a contar de 01 de abril de 2021.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Governo, aos vinte dias do mês de abril de dois mil e vinte e um.

**MANOEL APARECIDO DOS ANJOS**  
Secretário Municipal de Administração e Governo

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

Secretaria Municipal de Administração e Governo  
**PORTARIA SMADG N° 163/2021**

Exoneração de Servidor

O **Secretário Municipal de Administração e Governo de Ribas do Rio Pardo**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11 do Decreto 05/2021, **RESOLVE**:

**Art. 1º. Exonerar, a pedido, a Senhora Ana Laura Lopes de Oliveira, matrícula funcional n° 4528-2, do cargo de Agente Comunitário de Saúde**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a contar de 15 de abril de 2021.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Governo, aos vinte dias do mês de abril de dois mil e vinte e um.

**MANOEL APARECIDO DOS ANJOS**  
Secretário Municipal de Administração e Governo

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

Secretaria Municipal de Obras

**RESOLUÇÃO Nº 007/2021**

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato da Secretaria Municipal de Obras.

O Secretário Municipal de Obras **de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, **Resolve:**

**Art. 1º.** Designar o(a) servidor(a) **ADIR JORGE DINIZ**, para atuar como fiscal do contrato na Modalidade: Pregão Presencial Nº 01/2021, Processo 04/2021, Ata de registro de preço nº 001/2021, com objeto: **AQUISIÇÃO DE MADEIRA TIPO PEROBA/IPÊ/CHAMPANHE, VIGA EM DIVERSAS BITOLAS** para suprir as necessidades da Secretaria de Obras do município de Ribas do Rio Pardo-MS.

**Art. 2º.** Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, II, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

**Art.3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições, com efeitos a partir da data da Ata de Registro.

Ribas do Rio Pardo/MS, 15 de março de 2021.

**LUCAS ROMERO MAGRINI**

**Secretário Municipal de Obras**

**Port nº 008/2021**

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

Secretaria Municipal de Obras

**RESOLUÇÃO Nº 026/2021**

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato da Secretaria Municipal de Obras.

O Secretário Municipal de Obras **de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, **Resolve:**

**Art. 1º.** Designar o(a) servidor(a) **MARISLENE CÂNDIDO RIBEIRO DELGADO**, para atuar como fiscal do contrato na Modalidade: Pregão Presencial 046/2018, Contrato nº 126/2018, objeto: **empresa especializada em locação de impressoras: Multifuncional monocrática e colorida, e de grande formato colorida, com disponibilização de sistema de contagem e impressão a laser, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras.**

**Art. 2º.** Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, II, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

**Art.3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo com efeitos a partir da data de 04/01/2021.

Ribas do Rio Pardo/MS, 06 de abril de 2021.

**LUCAS ROMERO MAGRINI**

**Secretário Municipal de Obras**

**Port nº 008/2021**

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

**Secretaria Municipal de Obras**  
**RESOLUÇÃO Nº 027/2021**

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato da Secretaria Municipal de Obras.

O Secretário Municipal de Obras **de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, **Resolve:**

**Art. 1º.** Designar o(a) servidor(a) **MANOEL CHAMORRO**, para atuar como fiscal do contrato na Modalidade: Pregão Presencial 007/2020, Contrato nº 034/2021, objeto: **empresa especializada em aquisição de Cascalho Moledo Médio e Brita Graduada Simples fina atendendo a Secretaria Municipal de Obras.**

**Art. 2º.** Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, II, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

**Art.3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data de assinatura do contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 04 de março de 2021.

**LUCAS ROMERO MAGRINI**  
**Secretário Municipal de Obras**  
**Port nº 008/2021**

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

**Secretaria Municipal de Obras**  
**RESOLUÇÃO Nº 028/2021**

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato da Secretaria Municipal de Obras.

O Secretário Municipal de Obras **de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, **Resolve:**

**Art. 1º.** Designar o(a) servidor(a) **FABIO ALEXANDRE CAMARGO**, para atuar como fiscal do contrato na Modalidade: Tomada de preço 001/2019, Contrato nº 006/2019, objeto: **empresa especializada para a execução da Obra de Drenagem e Pavimentação na A. Nelson Lyrio, trecho entre a Rua Valdemar Francisco da Silva e Rua Benjamim de Oliveira, no município de Ribas do Rio Pardo-MS.**

**Art. 2º.** Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, II, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

**Art.3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data de assinatura do contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 15 de abril de 2021.

**LUCAS ROMERO MAGRINI**  
**Secretário Municipal de Obras**  
**Port nº 008/2021**

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

**Coordenadoria de Contabilidade**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0051 DE 5 DE ABRIL DE 2021**

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2021 e dá outras providências"

**JOÃO ALFREDO DANIEZE, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1183 de 17/12/2020.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 150.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>0100 - CAMARA MUNICIPAL</b>	
<b>01.01 - CAMARA MUNICIPAL</b>	
01.01.01.031.0011.001-449052-Equipamento E Material Permanente	150.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>0100 - CAMARA MUNICIPAL</b>	
<b>01.01 - CAMARA MUNICIPAL</b>	
01.01.01.031.0012.001-339014-Diárias - Civil	50.000,00
01.01.01.031.0012.001-339035-Serviços de Consultoria	100.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 5 de abril de 2021

**JOÃO ALFREDO DANIEZE**  
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

**Departamento de Habitação**  
**PORTARIA SMADG Nº 152/2021**

**O Departamento Municipal de Habitação**, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação em vigor, vem através desta, **NOTIFICAR** a beneficiária citada abaixo para que no prazo de (05) cinco dia úteis. compareça do Departamento Municipal de Habitação, localizado na Rua Joaquim Francisco Lopes, 2427, Centro, neste município, para dar continuidade no processo de classificação a qual foi contemplada no Programa Lote Urbanizado (Portaria AGEHAB/MS nº 89/2017) no Jardim dos Estados.

**Vanuza Bernadino da Silva Lopes**  
CPF: 026.868.781-18

**ESTER PEREIRA DE SOUZA**  
Diretora de Departamento Municipal de Habitação  
Port. 031/2021

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

## Departamento de Licitações

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2021 - Registro de Preços

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, que promoverá licitação na modalidade Pregão Presencial, pelo sistema de Registro de Preços.

**Objeto:** A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta mais vantajosa, sob SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, para futuras e parceladas provisões, visando a Aquisição de suplementos e fórmulas nutricionais de uso enteral e oral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/FMS do município de Ribas do Rio Pardo – MS.

**Legislação:** Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006, Lei Federal nº 8.078/90, Decretos Municipal n. 056/2009 e 062/2020, e demais disposições legais aplicáveis.

**Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 04 de maio de 2021, às 08h00min, na sala de reuniões da Coordenadoria de Licitação, Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1725, bairro Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.

**Edital:** O edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico <http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br>, e na Coordenadoria de Licitação, desde que fornecido pelo interessado dispositivo de armazenamento de dados específico para tal fim (CD, PEN DRIVE, etc.), ou através de cópias reprográficas simples (fotocópias) mediante prévio recolhimento da taxa de reprodução.

**Maiores informações:** Coordenadoria de Licitações – Fone: (67) 3238-1175 – Ramal 217, e-mail [licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br](mailto:licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br).

Ribas do Rio Pardo - MS, 20 de abril de 2021.

**EDUARDO ARTHUR DE MORAIS**

**Pregoeiro**

Matéria enviada por Volmir Sidinei Machado da Silva

## BOLETIM

## BOLETIM DIÁRIO DA TESOUREARIA

19/04/2021

## PREFEITURA

SICREDI - PREF. MUNICIPAL / 94.717-2	MUNICIPAL	1.112,28
B.B. TAXA DE LIXO - 14.151-8	MUNICIPAL	1.790,81
C.E.F. PAV. E DRENAG. NELSON LIRIO / 647.065-6	FEDERAL	423.506,32
B.B. ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL / 4.807-0	FEDERAL	413.320,85
B.B. FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO / 107.704-X	FEDERAL	91.248,89
B.B. RECURSOS HIDRICOS / 71.478-X	FEDERAL	215.413,92
B.B. ICMS DESONERAÇÃO-LEI KANDIR / 283.146-5	FEDERAL	567.389,60
B.B. FEX - AUX. FINANC. FOM. EXPORTAÇÕES / 12.374-9	FEDERAL	28,64
B.B. ICMS - IMPOSTO S/CIRCULAÇÃO MERCADORIAS / 180.004-3	FEDERAL	967.839,52
B.B. SIMPLES NACIONAL / 18.663-5	FEDERAL	199.502,21
B.B. ILUMINAÇÃO PÚBLICA / 9.555-9	ESTADUAL	201.343,10
B.B.FUNDERSUL LINEAR / 15.742-2	ESTADUAL	652.269,44
B.B. FUNDERSUL ICMS / 15.741-4	ESTADUAL	446.742,16

B.B. IPVA / 181.004-9	ESTADUAL	585.105,91
B.B. CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÕES DOMINIO ECONÔMICO / 13.048-6	ESTADUAL	12.221,64
B.B. CFM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL / 14.442-8	FEDERAL	6.013,22
B.B. IPM IPI EXPORTACAO / 8.669-X	FEDERAL	105.536,77
B.B. PREF MUNIC RRPARD0 - PAC I / 8.116-7	FEDERAL	187,37
B. BRADESCO - IPTU / 3.534-3	MUNICIPAL	1.353.619,19
B. BRADESCO C/ PGTO SALARIO / 160-0	MUNICIPAL	378.065,43
C.E.F. - IPTU / 134-4	MUNICIPAL	277.040,85
C.E.F. - PM / 13 SALARIO / 15-1	MUNICIPAL	-
C.E.F. PARQUE YPES I - 36.769-	FEDERAL	1.343,54
B.B. CONVENIO IPTU / 15.794-5	MUNICIPAL	1.225.236,01
B.B. HONORARIOS ADVOGATÍCIOS / 13993-9	FEDERAL	183,76
C.E.F. -IPTU / 41.544-3	MUNICIPAL	0,90
ITA - ROYALTIES DE ITAIPU - 12.547-4	FEDERAL	163.745,40
B.B.SICONV - 151.000-2	MUNICIPAL	4.947,99
B.B. FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS/ 3.055-4	FEDERAL	8.677,23
C.E.F.PATRULHA MECANIZADA - 647.048-6	FEDERAL	77.708,68
C.E.F CONV. AGEHAB - 53-4	FEDERAL	62.900,85
<b>TOTAL</b>		<b>8.444.042,48</b>

### EDUCAÇÃO

B.B. QUOTA SALARIO EDUCACAO / 12.214-9	FEDERAL	588.111,27
B.B. ENS. FUND. / 114.778-1	MUNICIPAL	460,31
B.B. TRANSPORTE ESCOLAR - 15.100-9	ESTADUAL	1.653,00
B.B. CAMINHO DA ESCOLA-ONIBUS 12.524-5	FEDERAL	19,12
B.B. FNDE/PAR/PROINFANCIA2019 - 14.205-0	FEDERAL	0,57
B.B PNAE - MERENDA / 21.104-4	FEDERAL	290.356,45
B.B. PNATE- PROGR. NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR / 7.703-8	FEDERAL	63.967,19
B.B. CONV. AQUIS. MOBIL. P/CRECHE-PAC 8.948-6	FEDERAL	988,89
B.B. FNDE / MANUT - 9.974-0	FEDERAL	16,80
B.B. APOIO CRECHE BRASIL CARINHOSO -10.776-X	FEDERAL	4.618,89
B.B. INFRA ESTR ESCOLAR MOBILIARIO - 9803-5	FEDERAL	6.706,76
B.B. CONV. CEINF SÃO JOÃO - 12.440-0	FEDERAL	338,10
B.B. CONV. QUADRA SÃO JOÃO - 12.481-8	FEDERAL	1.176,74
<b>TOTAL</b>		<b>958.414,09</b>

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

B.B. ATENÇÃO BASICA / 9.601-6	ESTADUAL	75.370,47
B.B. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC-EC / 9587-7	ESTADUAL	272.555,31
B.B. SAMU ESTADO / 9600-8	ESTADUAL	1,80
B.B. SAÚDE DA FAMÍLIA / 9598-2	ESTADUAL	19.434,51
B.B. BLOCO ASSISTISTÊNCIA FARMACÊUTICA / 9.784-5	FEDERAL	160,52
B.B. BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 9.785-3	FEDERAL	44,14
B. B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSP. 9.787-X	FEDERAL	117,54
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.788-8	FEDERAL	3.249,18
B.B. BLOCO INVESTIMENTO - 9.791-8	FEDERAL	61,86
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.599-0	FEDERAL	185,02
B.B. F.M. SAUDE - SUS / 12.588-1	MUNICIPAL	210.287,90

B.B. F.M.S. / FIS SAUDE / 12.594-6	MUNICIPAL	478.102,40
B.B. FMS / CUSTEIO SUS / 13.614-X	FEDERAL	1.546.377,59
B.B. FMS / INVESTIMENTO SUS / 13.639-5	FEDERAL	241.410,49
B.B FMS / RRP / 125940-7	ESTADUAL	160.031,25
C.E.F. - FNS SANEAMENTO BASICO / 50-0	FEDERAL	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 3.007.389,98</b>

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

B.B. FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL - 88.488-X	MUNICIPAL	59.356,25
B.B. FEAS-FUNDO ESTADUAL DE ASSIST. SOCIAL/FMAS - 8.683-5	ESTADUAL	130.726,74
B.B. FUNDO MUN. ASSIST. - 8.684-3	MUNICIPAL	9.400,96
B.B. FNAS-FUNDO NAC. ASSIST. SOCIAL/CRIANÇA FELIZ - 39.467-X	FEDERAL	120.189,79
B.B. COVID EPI SUAS - 44.313-1	FEDERAL	51.530,90
B.B. COVID ALIMENTOS - 44.308-5	FEDERAL	34.557,59
B.B. COVID AÇÃO ACOLHIMENTO - 44307-7	FEDERAL	52.888,14
B.B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 40.727-5	FEDERAL	65.901,90
B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 37.604-3	FEDERAL	31.680,41
B.B BLOCO GESTÃO BOLSA FAMILIA - 37.608-6	FEDERAL	347,05
B.B. BLOCO GESTÃO SUAS - 37.612-4	FEDERAL	292,11
B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 37.619-1	FEDERAL	5,74
B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 11.896-6	FEDERAL	18,81
B.B. BLOCO GESTÃO BOLSA FAMILIA - 11.897-4	FEDERAL	146.660,71
B.B. FNAS / DOBL/GSUAS - 11.898-2	FEDERAL	19.698,26
B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 11.899-0	FEDERAL	195.238,01
B.B. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE - 11.900-8	FEDERAL	-
<b>TOTAL</b>		<b>918.493,37</b>

### FUNDOS

B.B.FUNDEB - 14.273-5		907.601,15
B.B. FUNDO MUN. CRIANÇA ADOLESCENTE - 114.896-6		1.058,79
B.B. FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL - 115.065-0		344.711,19
C.E.F. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INTERERSSO SOCIAL - 30-5		32.685,09
B.B. FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 13.581-X		875.928,61
B.B. FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA - 11.005-1		133,10
<b>TOTAL</b>		<b>2.162.117,93</b>



**COMUNICADO**

A SECRETARIA DE SAÚDE comunica:

A **UBS CENTRAL**  
(Posto de Saúde Central)  
e sua **FARMÁCIA**  
estão funcionando nos  
seguintes horários:

**SEGUNDA À SEXTA**  
**7h às 11h - 13h às 21h**

**SÁBADOS E DOMINGOS**  
**7h às 19h**

 **PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO PARDO** | **Secretaria de SAÚDE**

Vigilância em Saúde informa:

**DISQUE**  
**AGLOMERAÇÃO**



 **(67) 9 9277-2173**  
 **(67) 3238-2468\***

Tire suas dúvidas sobre o novo decreto!  
**Denuncie Aglomerações ou qualquer descumprimento das determinações de combate ao COVID-19**

\*Horário de funcionamento do Telefone Fixo: Segunda à Sexta das 7h às 11h e das 13h às 17h.

 **PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO PARDO** | **Secretaria de SAÚDE** | **Vigilância em SAÚDE**

**COMUNICADO**  
**ASSISTÊNCIA SOCIAL**

O Centro Social Brasil Criança Cidadã - CSBCC, convida a todos os seus inscritos para entrega de atividades remotas e atualização cadastral, quinta e sexta-feira (22/04 e 23/04), **a partir das 8h com encerramento às 13h.**

Pedimos e esperamos o uso de máscaras e respeito às normas preestabelecidas de distanciamento social.

 **PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO PARDO** | **Secretaria Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**A SECRETARIA DE SAÚDE**  
**INFORMA:**

Daremos início a uma campanha de testagem rápida dos colaboradores do comércio local para a Covid-19.

As empresas interessadas deverão entrar em contato VIA WHATSAPP para realizarem o cadastro de seus colaboradores.

**(67) 99853-1970.**

Lembrando que essa testagem é apenas para os COLABORADORES do comércio local do Município.

 **PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO PARDO** | **Secretaria de SAÚDE**

**COMUNICADO**  
**OUIDORIA DE MEDICAMENTOS**

INFORMAMOS QUE NA FALTA DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA NAS FARMÁCIAS MUNICIPAIS (UBS CENTRAL E ESF ESTORIL), SOLICITAMOS COMPARECER PESSOALMENTE NA SECRETARIA DE SAÚDE PARA ANÁLISE INDIVIDUALIZADA DA SITUAÇÃO, MUNIDO DA RECEITA MÉDICA, ONDE OS CASOS DEVERÃO SER SOLUCIONADOS NO PRAZO DE ATÉ 48 HORAS.

**HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 7H ÀS 13H**  
**RUA CONCEIÇÃO DO RIO PARDO, 1.872**  
**ATENDIMENTO SÓ PRESENCIAL, PORTANDO MÁSCARAS.**

 **PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO PARDO** | **Secretaria de SAÚDE**

**COMUNICADO**  
**INTERDIÇÃO DE PONTE**

A Secretaria Municipal de Obras comunica que a ponte do **RETIRO VELHO** será interditada para reforma e manutenção, de **Quinta-feira à Segunda-feira (de 22/04 à 26/04).**

Contamos com a compreensão de todos.

 **PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO PARDO** | **Secretaria de OBRAS**

**COMUNICADO**  
**LIMPEZA DE TERRENOS - NOVO PRAZO**

Com a publicação, hoje (20/4/2021), da Lei Municipal nº. 1.196/2021, que dispõe sobre a limpeza e conservação de terrenos, com multas que vão de R\$5,00 a R\$10,00 o metro quadrado, informamos que o prazo para limpeza dos terrenos será prorrogado, com nova notificação a ser feita oportunamente no Diário Oficial do Município.

Conheça a íntegra da nova Lei acessando o "link" abaixo, na data de 20/04/2021:  
<https://www.ribasdoripardo.ms.gov.br/diribas>

Contamos com a compreensão de todos.

 **PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO PARDO**

**COMUNICADO**  
**INTERDIÇÃO DA AV. NELSON LYRIO (PARTE)**

INFORMAMOS A INTERDIÇÃO DA AV. NELSON LYRIO, TRECHO QUE LIGA O CENTRO (FÓRUM) AO BAIRRO SÃO SEBASTIÃO (ENTRE A RUA WALDEMAR FRANCISCO DA SILVA E RUA BENJAMIN DE OLIVEIRA), PARA O TÉRMINO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DA REFERIDA AVENIDA.

A INTERDIÇÃO IRÁ PERDURAR ATÉ O TÉRMINO DAS OBRAS. CONTAMOS COM A COMPREENSÃO DE TODOS.

 **PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO PARDO** | **Secretaria de OBRAS**

CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA

# GRIFE

**PRIMEIRA ETAPA:**  
De 12 de abril a 10 de maio

- ✓ Crianças de 6 meses a menores de 6 anos
- ✓ Gestantes
- ✓ Puérperas (45 dias pós parto)
- ✓ Profissionais da Saúde

**PROCURE A UNIDADE DE SAÚDE MAIS PRÓXIMA E LEVE SEU CARTÃO DE VACINA E CARTÃO DO SUS.**

**Início dia 12/4 às 13h**



 **Secretaria de SAÚDE**  **PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO PARDO**

**NÓS VAMOS VENCER ESSA BATALHA!**

**COMITÊ GESTOR DE COMBATE À COVID-19**



**#ribascontraacovid19**

**VACINA SOLIDÁRIA**  

*Doe amor em forma de alimento*

**Vai se vacinar contra a COVID-19?**

Doe 1 Kg de alimento não perecível para ajudar quem mais precisa.

A doação também pode ser feita na **Secretaria de Saúde**, **Rua Concelção do Rio Pardo, Centro**.

**INDEPENDENTE DA DOAÇÃO, SERÁ OBEDECIDO O CRONOGRAMA OFICIAL DE IDADE NA VACINA.**

**NINGUÉM É OBRIGADO A DOAR**, mas a doação vai ajudar quem precisa, tanto nas cestas básicas que serão entregues, como no projeto "Prato Feito", que está fornecendo marmiteix em 4 Escolas Municipais.

Doe 1 kg de alimento não perecível (arroz, charque, frango congelado, feijão, etc.). Também precisamos de marmiteix de isopor nº. 8.

 **PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO PARDO** **#ribascontraacovid19** **Secretaria de SAÚDE**